Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480355700152023

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.602/2018, DE 17.09.2018) Em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00044.021755/2022-27, em especial no Despacho 824/2023 – AJ-SEMEC, e à Portaria nº 1.602/2018, de 17.09.2018, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial do servidor FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA, CPF nº 716.648.073-49, no tocante, especificamente, à descrição na data dos efeitos da progressão na referida Portaria, de servidor público municipal: onde se lê:

"(...)		"(...)		"(...)		"(...)
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(...)		(...)		(...)		(...)
44-12.173/2017	FRANCIS GIOCANDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	01.09.2017
(...)		(...)		(...)		(...)"

leia-se:

"(...)		"(...)		"(...)		"(...)
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(...)		(...)		(...)		(...)
44-12.173/2017	FRANCIS GIOCANDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	09.01.2017
(...)		(...)		(...)		(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480355700162023

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.617/2021, DE 15.10.2021) Em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00044.021755/2022-27, em especial no Despacho 824/2023 – AJ-SEMEC, e à Portaria nº 1.617/2021, de 15.10.2021, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial do servidor FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA, CPF nº 716.648.073-49, no tocante, especificamente, à descrição na data dos efeitos da progressão na referida Portaria, de servidor público municipal: onde se lê:

"(...)		"(...)		"(...)		"(...)
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(...)		(...)		(...)		(...)
00044-010822/2021-50	FRANCIS GIOCANDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	01.09.2021
(...)		(...)		(...)		(...)"

leia-se:

"(...)		"(...)		"(...)		"(...)
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(...)		(...)		(...)		(...)
00044-010822/2021-50	FRANCIS GIOCANDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	09.01.2021
(...)		(...)		(...)		(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480355700172023

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 2.208/2019, DE 12.12.2019) Em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00044.021755/2022-27, em especial no Despacho 824/2023 – AJ-SEMEC, e à Portaria nº 2.208/2019, de 12.12.2019, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial do servidor FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA, CPF nº 716.648.073-49, no tocante, especificamente, à descrição na data dos efeitos da progressão na referida Portaria, de servidor público municipal: onde se lê:

"(...)		"(...)		"(...)		"(...)
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(...)		(...)		(...)		(...)
44-14441/2019	FRANCIS GIOCANDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	01.09.2019
(...)		(...)		(...)		(...)"

leia-se:

"(...)		"(...)		"(...)		"(...)
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(...)		(...)		(...)		(...)
44-14441/2019	FRANCIS GIOCANDA SOUSA PANTA	50700	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	C-III	C-II	09.01.2019
(...)		(...)		(...)		(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo, em exercício

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480355700182023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. De acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Objetivo: Aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã. Firmado entre a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e o doravante designado estagiário Emanuelly End Marques Da Silva, com interveniência obrigatória da FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA. Com início em 26.05.2023 e término em 26.11.2023

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430355700192023

PORTARIA GSF Nº 089/2023, 11 DE JULHO DE 2023. EDITAR a Portaria nº 001/2023, DOM Nº 3476, de 13 de março de 2023. O Secretário Admilson Brasil Lustosa Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização nas funções dos auditores fiscais do Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I- EDITAR a Portaria GSF nº 001/2023, que estabelece a lotação de Auditores-Fiscais da Receita Municipal – AFRMs, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, DOM Nº 3476, de 13 de março de 2023, realizando o remanejamento da AFRM Juliana Gomes Fazolo, matrícula nº 96792, constante do artigo 1º, § 1º, inciso II, alínea "u", (Gerência Executiva de ISS- GEISS) para o Núcleo de Estudos Tributários e Educação Fiscal, NETEF, inciso VIII, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023. II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário do Município de Teresina. Teresina/PI, 11 de julho de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, Secretário Municipal de Finanças- SEMF

ID: 000430355700202023

TERMO ADITIVO N° 01 – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA CONTRATO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 00043.007125/2023-03. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2022, RELATIVO AO ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS MATERIAIS REFERENTES AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMF, QUE ENTRE EM SI

CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERESINA E A EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ Nº 10.742.806/0001-09. O MUNICÍPIO DE TERESINA no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMF, CNPJ nº 06.554.869/0009-11, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Admilson Brasil Lustosa Filho, inscrito sob o CPF nº 305.916.193-34, no uso de suas atribuições, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1343, salas A, B, C e D, bairro Centro, Teresina/PI, e-mail: airton.barreto@natalcomputer.com.br, Telefone: (86) 3131-4283, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Airton Lisboa Barreto Júnior, CPF Nº 615.284.633-15, RG Nº 1.510.109 SSP/PI, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo nº 01, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES. O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, fazendo-se necessário a realização de acréscimo de 20% (vinte por cento) das quantidades e valores inicialmente contratados, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM, nos prazos previstos em norma. O acréscimo em questão se justifica em função do fornecimento desses equipamentos de informática serem imprescindíveis ao funcionamento das gerências, coordenações e unidades da SEMF. Tais objetos são utilizados na realização de atividades inerentes a cada departamento. Outrossim, a ausência destes estoques da secretaria pode comprometer o desempenho e as atividades prestadas, uma vez que os equipamentos possuem larga utilização e podem apresentar vícios e imperfeições durante o uso, requerendo assim a manutenção técnica e/ou mesmo a substituição imediata. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária de recursos para arcar com as despesas deste aditamento contratual ocorrerá por conta: Dotação: 04.122.0017.2.027- Administração SEMF. Elemento de Despesa: 4.4.52- Equipamentos e Materiais Permanente. Fonte: 1500100- Recurso Não Vinculado de Impostos- GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 026/2022 – SEMF não modificadas por este instrumento. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as outras condições preestabelecidas em contrato salvo as revogações e acordos expressos ou tácitos realizados no curso da contratação. E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas ao final identificadas. Teresina (PI), 10 de julho de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças - SEMF. Airton Lisboa Barreto Júnior, CPF 615.284.633-15 (NATAL COMPUTER, CNPJ 10.742.806/0001-09).

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460355700212023

PORTARIA N° 15/2023/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 09/2023, provenientes do Processo Administrativo nº 00046.001710/2023-73, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, em atendimento às necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA DIAS, inscrito sob o CPF: 226.374.433-91, como Fiscal do Contrato 09/2023, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, em atendimento às necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN. Art. 2° O Fiscal do Contrato nº 09/2023, é responsável por: Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do referido Contrato; Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá sua atividade enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará sua atividade sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5° Esta portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 10 de julho de 2023. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE).

ID: 000460355700222023

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.001710/2023-73 – SEMPLAN/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratado – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 61.600.839/0001-55. Objeto – REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. Vigência – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. Valor – O valor global estimado deste Contrato é de R$ 5.932,80 (valor anual), correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 16 (dezesseis) estagiários. Data da assinatura – 30 de junho de 2023. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação; - Pela Contratada: Erika Fladia Virginio, Araujo -Gerente Regional CIEE.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490355700232023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.004628/2023-95. DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinto por cento) referente ao valor da Cláusula segunda do contrato 15/2023 para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela empresa Contratada. DO VALOR Os recursos necessários à execução do objeto do vertente Contrato correspondem a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de R$ 234.257,30, firmado com a empresa M DO S CASTRO DE ARAÚJO, que corresponde ao acréscimo de R$ 58.564,32, totalizando R$ 292.821,62 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Teresina (PI), 10 de juLho de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - CONTRATANTE – MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO CONTRATADO

ID: 000490355700242023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023. O presente documento trata-se da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO – OPEQ, que atua na área de Assistência Social do Estado do Piauí. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 24/2023. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado